

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 052/2002

Autoriza a Universidade de Taubaté a receber doação de material permanente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PRA-142/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a receber, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, doação de equipamentos e materiais permanentes, conforme descrito no processo acima citado, para uso no Laboratório de Fisiologia e Farmacologia do Departamento de Medicina.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de maio de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de maio de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA